DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1418** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.269/2.025.
DE 16 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso nº. 01/2.023, realizado nesta cidade, na data de 17 de dezembro de 2023, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Samoel Alves de Lima	48.XXX.XXX-6	Agente Comunitário de Saúde	2º
Rosemeire de Souza Maximiano da Silva	25.XXX.XXX-0	Assistente Social	1º
Geisy Aparecida Pereira Salto	48.XXX.XXX-7	Auxiliar de Serviços	6º
Gadita de Souza Pinheiro	45.XXX.XXX-2	Auxiliar de Serviços	7º
Ivone Aparecida Borges Ribeiro	29.XXX.XXX-4	Auxiliar de Serviços	8º
Edison Antonio Boins Júnior	40.XXX.XXX-2	Auxiliar de Serviços	9º
Heder Ferreira	35.XXX.XXX-2	Auxiliar de Serviços	10º
Elias Hermínio da Silva	45.XXX.XXX-0	Braçal	5º
Maicon de Oliveira Honório	39.XXX.XXX-8	Braçal	6º
Misael Alves de Mira	40.XXX.XX9	Braçal	7º
Márcio Alves de Oliveira	40.XXX.XXX-8	Braçal	8º
Odair José de Lima	27.XXX.XXX-7	Pedreiro	1º
Simone Nunes Cicotoste Martins	22.XXX.XXX-2	Psicólogo	1º
Juliana Fodra da Silva	49.XXX.XXX-8	Terapeuta Ocupacional	1º

Artigo 2º - Os candidatos convocados na presente Portaria deverão dentro do prazo legal, que são de 30 (trinta) dias úteis, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 4.270/2.025.
DE 16 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Processo Seletivo nº. 05/2023, realizado nesta cidade, na data de 17 de dezembro de 2024, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Paulo Luciano Guerra Quito	27.XXX.XXX-8	Cirurgião Dentista	2º

Artigo 2º - O candidato convocado na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, que são de 30 (trinta) dias úteis, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE JANEIRO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.271/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a assinatura conjunta da **Sr.ª Cláudia Vanessa Silvério Freitas,** portadora do RG nº 24.XXX.XXX-X e do CPF 177.XXX.XXX-39 e a **Srª Cilene Deziderato Guilherme,** portadora do RG nº. 15.XXX.XX0 e CPF nº. 091.XXX.XXX-20 para abertura e a movimentação da conta bancária do **"FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GÁLIA",** inscrito no CNPJ nº. 33.278.385/0001-02, mantida junto ao Banco Brasil S.A, Agência 7652-x – Conta nº. 226-7

Artigo 2º - A movimentação financeira, para os fins desta portaria, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização de despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos.

Artigo 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta Portaria, à assinatura de próprio punho do agente público.

Artigo 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com a instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Artigo 5º - As mensagens que trafegam entre os sistemas eletrônicos do Banco e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Artigo 6º - Todos os documentos da Instituição

Bancária prestadora de serviços deverão conter as assinaturas conjuntas dos servidores designados acima.

Artigo7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE JANEIRO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Anexo II do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 03/02/2025 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 16 de janeiro de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....